



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.568, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2000.

PL = 103/2000

**A Rua 06, do Bairro Santa Tereza, na Região de Lagoa de Santo Antônio, passa a denominar-se "FRANCISCA ALVES DE CARVALHO - (DONA CHIQUITA) - " e contém outras providências .**

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – A Rua 06, do Bairro Santa Tereza, na Região de Lagoa de Santo Antônio, passa a denominar-se "FRANCISCA ALVES DE CARVALHO - (DONA CHIQUITA) - ".

Art. 2º) – A Prefeitura se incumbirá de sua identificação, bem como, da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 01 de dezembro de 2000.

  
Aderio Gonçalves  
Prefeito Municipal

